



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

DECRETO N.º 0203 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O gestor de CAMPO FLORIDO usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1567, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 309.250,00 (trezentos e nove mil duzentos e cinquenta reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	309.250,00
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	79.250,00
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0018	20058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À	79.250,00
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	56.500,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.650,00
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	13.100,00
19	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO	230.000,00
19	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO	
15 451 0028	10107 INVESTIMENTOS EM VIAS PÚBLICAS	230.000,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	230.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO , Estado de MINAS GERAIS 30 de novembro de 2022.

RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 769.953.806-49